

EDITAL Nº 094/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - PSPRS, para a turma 2025 na área profissional de odontologia oferecida na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSPRS será conduzido por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Processo Seletivo - CPS, a ser constituída por ato da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da UEA designada por meio de Portaria emitida pela direção da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA;

1.2 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital. A inscrição do candidato implicará no aceite das condições descritas no Edital e pela Comissão Processo Seletivo bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;

1.3 As informações sobre o Programa poderão ser obtidas no site www.uea.edu.br ou na Secretaria da Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, CEP: 69065-001 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2. DO PROGRAMA

2.1 dos objetivos do Programa de Residência

O Programa de Residência em Área Profissional de Saúde objetiva formar profissionais, especialistas, com visão crítica e reflexiva, com qualificado rigor ético, científico e intelectual, atuando com competência na especialidade posta neste edital, nas ações de prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde-SUS; planejando e administrando o processo do trabalho no âmbito de sua atuação em hospitais, ambulatorios e rede básica de saúde; realizando pesquisa e extensão, desenvolvendo estudos de caráter científico e intelectual, articulando o ensino e o serviço de forma interdisciplinar, consciente de seu papel na formação dos cidadãos, orientando e mediando o ensino enquanto educador e membro da equipe de saúde.

2.2 Da legislação dos Programas de Residência em área profissional de saúde

2.2.1 Este Programa está definido na Portaria Interministerial nº 506, de 24 de abril de 2008, como modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato Sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde;

2.2.2 Esta modalidade é caracterizada por *ensino em serviço sob orientação de profissionais especialistas na área*, em regime de **dedicação exclusiva**, não sendo permitido ao profissional residente desenvolver outras atividades laborais ou outras formas de estudo formal, concomitantes a realização do curso (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, § 2º de 30 de junho de 2005). O Cirurgião Dentista Residente receberá bolsa conforme o disposto no § 1º do art. 16 da Lei 11.129; Art.3º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12/11/2009; Art.1º da Portaria Interministerial nº09, de 28/06/2013 e



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



Parecer nº 961/2013/CONJUR-MEC/CGU/AGU, repassada ao residente diretamente pelo Ministério da Saúde - MS;

2.2.3 Ao egresso do Programa será outorgado o Certificado de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial.

3. DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.

3.1 Local: Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, Av. Carvalho Leal, nº1777 Cachoeirinha – Manaus – AM, Policlínica Odontológica da UEA e unidades da rede de atenção à saúde do Estado do Amazonas, do município de Manaus e da rede conveniada ao SUS;

3.2 Carga horária total e duração do Programa:

3.3 Distribuição da carga horária: as horas serão distribuídas em até 20% da carga horária total em atividades teóricas e 80% em atividades práticas em serviço de saúde, sendo a carga horária semanal de 60 horas e anual de 2.880 horas.

3.4 Período de atividades: integral com dedicação exclusiva.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se para o PSPRS *Cirurgião Dentista graduado, com até 3 (três) anos de conclusão da graduação até a data da inscrição*. Graduandos, cursando o último período poderão se inscrever para o PSPRS mediante declaração de concluinte da coordenação do curso, com a ressalva de que, porventura, sejam aprovados no certame e não apresentarem diploma de graduação em Odontologia, histórico escolar e

Área Profissional	Carga Horária Total	Duração do Programa
Odontologia	8.640	36 meses

registro no respectivo Conselho Regional de Odontologia, **estarão impedidos de efetuar a matrícula**, sendo sua vaga transferida ao próximo na lista de classificação.

4.2 Somente serão aceitos os diplomas, declarações e certificados de conclusão de curso na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e diplomas de graduação expedidos por Universidades Estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

5.1 Ficam abertas vagas para o PSPRS conforme a distribuição por área profissional e especialidade no quadro abaixo:

Área Profissional	Especialidade	Nº Vagas
Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	03
	Total de Vagas	03

5.2 Conforme prevê a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Art. 1º é vedado ao egresso de programas de residência se candidatar à programas de Residência em Área Profissional de Saúde, nas modalidades multi ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído:



§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012;

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;

5.3 A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde da UEA, tem a autonomia para desligar o profissional residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração/ilegalidade ao estabelecido neste Edital e ao seu regimento interno.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 da Inscrição

6.1.1 A inscrição no PSPRS implicará na aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas e critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.

6.1.2 As inscrições para a seleção de candidatos para a turma 2025 serão on-line, e estarão abertas no período de **18 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025** pelo site **www.uea.edu.br**

6.1.3 Taxa de inscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser creditada na **Conta Corrente 30289-9, Agência 30289-9, Banco do Brasil** em favor de Fundação Universitas de Estudos Amazônicos, CNPJ 26.782.757/0001-78.

6.1.3.1 O pagamento da taxa deverá ser realizado preferencialmente por meio de depósito identificado pelo CPF do candidato realizado no balcão do caixa.

6.1.2.2 Não serão aceitos depósitos realizados em envelope, nem DOC (Documento de Ordem de Crédito).

6.1.2.3 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade;

6.1.2.4 O comprovante de agendamento de transferência não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

6.1.2.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário;

6.1.2.6 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará na não efetivação da inscrição;

6.1.2.7 É de inteira responsabilidade do candidato a guarda do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

6.2 Poderão solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição o pretendente a candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - há mais de 45 dias da data da solicitação;

6.2.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente pelo e-mail **cirurgia.uea@gmail.com** e deverá ser feita no período das 00h00h às 23h59 (horário de Manaus) da data de 18 de novembro de 2024. O candidato deverá enviar para o e-mail indicado o **Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição preenchido (Anexo I)** e o **comprovante de cadastro no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário** (<http://www.mds.gov.br/consultacidade>). Não serão aceitos requerimentos enviados após o período indicado neste edital.



6.2.1.1 O comprovante de cadastro no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário anexado deverá permitir a consulta online pela comissão do processo seletivo;

6.2.1.2 O deferimento ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, no site www.uea.edu.br;

6.2.1.3 O deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição não garante a efetivação da inscrição no PSPRS;

6.2.1.4 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa deferida deverão efetuar a inscrição no PSPRS, dentro do prazo estipulado no item 6.1.2 deste Edital;

6.3 A Comissão de Seleção do PSPRS, não se responsabilizará pela não efetivação de solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição ou de inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados relacionados;

6.4 Dos documentos para a inscrição

Ao acessar o site www.uea.edu.br o candidato deverá abrir a aba “seleção e concursos”, e localizar “Residências em Saúde” preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos na ordem descrita abaixo:

6.4.1 Cópia digitalizada (formato PDF) da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional do respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO). Em caso de estrangeiros anexar a Folha de identificação do Passaporte;

6.4.2 Cópia digitalizada (formato PDF) do Diploma de Graduação em Odontologia, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de finalista emitido pela instituição formadora em papel timbrado. Em todos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

6.4.3 Cópia (formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 7.3.7;

6.4.4 Cópias (formato PDF) dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes atualizado, conforme item 7.3.7;

6.4.5 Cópia digitalizada (formato PDF) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no PSPRS;

6.4.6 Foto 3X4 digitalizada;

6.4.7 Apenas serão consideradas os arquivos dos documentos acima mencionados com resolução que permitirem a leitura dos mesmos pela Comissão do PSPRS. A qualidade da imagem e integridade dos arquivos anexados são de responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis ou com problemas que comprometam sua avaliação;

6.4.8 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.5 Da Homologação Da Inscrição

6.5.1 A homologação das inscrições estará disponível, no endereço eletrônico www.uea.edu.br, a partir de 21 de janeiro de 2025;

6.5.2 Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida poderão recorrer à decisão e solicitar esclarecimento a Comissão de Seleção mediante o envio do Formulário para Interposição de Recurso preenchido (Anexo II deste edital) e documentos comprobatórios, exclusivamente pelo e-mail cirurgia.uea@gmail.com, endereçado a Comissão do Processo Seletivo e com o assunto identificado como “recurso” dentro do período pré-estabelecido no cronograma de execução do certame (Anexo III deste edital);

6.5.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O PSPRS será realizado em duas (2) etapas, sendo a Primeira Etapa constituída por Prova Objetiva e a Segunda Etapa por Entrevista e Avaliação Curricular. As etapas do PSPRS serão realizadas exclusivamente na cidade de Manaus;

7.2 Primeira etapa: Prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta. A prova tem como base assuntos incluídos no conteúdo programático (Anexo V) sendo 5 (cinco) questões do conhecimento geral da área profissional e 35 (trinta e cinco) questões da área da especialidade. À Prova Objetiva será atribuída nota na escala de zero (0) a dez (10) pontos, **sendo classificados para a 2ª. Etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).** Essa etapa tem caráter eliminatório;

7.2.1 A prova objetiva será realizada no dia **03/02/2025 das 9:00 às 12:00 horas** (horário local) - na Escola Superior de Ciências da Saúde, sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM. A sala para a realização da prova será divulgada 48 horas antes pelo site: **www.uea.edu.br** . No dia da prova haverá avisos para identificação do local. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção da informação correta quanto ao local de realização da prova;

7.2.2 A Comissão do Processo Seletivo reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, com comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;

7.2.3 A Prova Objetiva deverá ser realizada pelo próprio candidato, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta transparente; lápis e borracha;

7.2.4 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. Na ausência do documento de identificação o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências em **papel impresso**, emitido nos últimos 30 (trinta) dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital;

7.2.5 O candidato deve comparecer ao local de prova, com 30 minutos de antecedência. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 08:15 horas, o fechamento da porta dar-se-á às 8:45 horas. O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, **por qualquer motivo alegado**, será automaticamente eliminado do processo seletivo;

7.2.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados;

7.2.7 A avaliação terá duração de três (03) horas, sendo permitido se ausentar do recinto de aplicação somente após transcorrida uma (01) hora do seu início. Não será permitida a continuidade do candidato na sala após o término da prova;

7.2.8 Durante a prova, o candidato não poderá portar e/ou o usar de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, “pagers”, “palmtops”, calculadoras, relógios, microcomputadores portáteis. É vedado o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria



tais como chapéu, boné ou gorro. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova;

7.2.9 O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um Caderno de Questões, e uma Folha de Respostas. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a alternativa que considerar correta;

7.2.10 O candidato é responsável pela verificação do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição das respostas de seu caderno de prova para o cartão-resposta. ***O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova objetiva das questões de 01 a 40, não tendo validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar;***

7.2.11 Na correção da folha de respostas será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial. Não haverá substituição da folha de resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato;

7.2.12 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

7.2.13 Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a **Folha de Respostas ao fiscal, juntamente com sua respectiva prova;**

7.2.14 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a UEA responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova;

7.2.15 Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

7.2.16 Será eliminado sumariamente do PSPRS e sua prova invalidada, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina; e
- f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

7.3 Segunda Etapa: será composta por Entrevista e Análise Curricular de caráter classificatório, a ser realizada no dia **12/02/2025** na Escola Superior de Ciências da Saúde da UEA (ESA), sito à Av. Carvalho Leal, nº 1777 Cachoeirinha – Manaus – AM;

7.3.1 O início das **Entrevistas será às 9:00h** sendo obrigatória a presença de todos os candidatos convocados para essa etapa no local de realização da prova. O candidato deverá se apresentar 30 minutos antes do horário pré-determinado, portando documento de identificação oficial com foto e dentro da validade. O candidato deverá permanecer no local até a finalização de sua entrevista.

7.3.2 Na Entrevista o candidato será arguido por uma *Banca Examinadora* sobre conteúdo da área de especialidade. Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota entre zero (0) e dez (10). A nota da Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da banca, conforme fórmula abaixo:

$$NE = \text{Nota Membro A} + \text{Nota Membro B} + \text{Nota Membro C}$$

7.3.2 A Entrevista não é passível de recurso pelo candidato;

7.3.3 O candidato que não comparecer ou chegar após o horário pré-determinado, ou se ausentar do local até sua entrevista, por qualquer motivo, terá a nota zero (0) atribuída a esta etapa. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista, bem como a aplicação dessa fora da data, local e horário pré-determinados. A ausência ou não realização da entrevista não impede a análise do currículo do candidato;

7.3.4 Alterações da data, local ou horário da Entrevista, será objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação da homologação no endereço eletrônico www.uea.edu.br;

7.3.5 A **Análise Curricular** consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios apresentados em conformidade consta deste Edital, seguindo os critérios apresentados no ANEXO IV deste Edital. Na Avaliação do Currículo não será permitida a presença do candidato;

7.3.6 O **Currículo Lattes**, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no ANEXO IV deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo;

7.3.7 A Análise Curricular compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Produção Acadêmica;
- II – Experiência Acadêmica;
- III - Experiência Profissional.

7.3.8 A nota da Avaliação Curricular (AC) será obtida pelo cálculo:

$$AC = \frac{\text{Subtotal I} + \text{Subtotal II} + \text{Subtotal III}}{3}$$

7.3.9 A nota da Segunda Etapa (NSE) será calculada pelo somatório das notas atribuídas na Entrevista e na Análise Curricular, como descrito no cálculo abaixo:

$$NSE = NE + NAC$$

Onde entende-se:

NSE como “nota da segunda etapa”

NE como “nota da Entrevista”

NAC como “nota da Análise Curricular”

7.4 O **Resultado** do certame será o resultado da pontuação obtido em cada etapa, conforme o cálculo descrito abaixo:

Cálculo de Nota na Primeira Etapa = Nota na Prova Objetiva x 3



Cálculo de Nota na Segunda Etapa = Nota na Entrevista + Nota na Avaliação Curricular

Cálculo de Nota Final = Nota Primeira Etapa (x3) + Nota Segunda Etapa

7.4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **19/02/2025** no endereço eletrônico **www.uea.edu.br**;

7.5 Será considerado aprovado de acordo com o número de vagas do quadro do item 5.1, os candidatos com as maiores notas obtida ao final do Processo Seletivo;

7.6 No caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios:

1º. Maior nota na primeira etapa;

2º. Maior pontuação na análise curricular;

3º. Maior idade;

4º. Menos tempo de formação.

8. DO RECURSO

8.1 Do resultado da Prova Objetiva e da Análise Curricular Processo Seletivo caberá ao candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação oficial no site **www.uea.edu.br** do resultado de cada etapa, solicitar o pedido de reconsideração amplamente justificado, via protocolo;

8.2 Os recursos referentes a Prova Escrita deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes. Havendo alterações de gabarito, serão divulgadas pelo site **www.uea.edu.br** anterior ou no momento da divulgação do gabarito definitivo;

8.3 A Entrevista não será passível de recurso pelo candidato;

8.4 Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **ANEXO I** e em documentos, apresentados em conformidade no ato da inscrição;

8.5 Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos;

8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site www.uea.edu.br;

8.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações ou prazos contidos neste Edital não serão avaliados.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na Secretaria da Pós-Graduação, situada no prédio da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, cito na Av. Carvalho Leal, 1.777, Bairro Cachoeirinha, Manaus – Amazonas, de **24/02/2025 a 28/02/2025**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min (horário local), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site www.uea.edu.br;

b) Declaração de situação regular junto ao CRO (Conselho Regional de Odontologia).

c) Comprovante de endereço com CEP, se for de terceiros trazer a declaração de Residência assinada pelo proprietário ou seu representante legal, ou contrato de locação;

d) Comprovante de conta corrente e cópia do cartão bancário;

e) Comprovante de inscrição no PIS ou NIT;

9.2 Uma cópia autenticada dos documentos:

a) Diploma de Graduação na área profissional pretendida;



b) Histórico escolar do Curso de Graduação na área profissional pretendida;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

9.3 O não comparecimento para matrícula, nas datas fixadas, ou, a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 9, implicará na perda da vaga;

9.4 Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso pelo candidato classificado, a Comissão do PSPRS, convocará para matrícula, o candidato classificado em posição imediatamente posterior;

9.5 Em **06/03/2025**, as **8 horas (horário local)** os alunos matriculados deverão comparecer a Secretaria de Pós-graduação ESA/UEA para o início das atividades acadêmicas.

10. DAS BOLSAS

As bolsas serão depositadas pelo Ministério da Saúde, diretamente na conta bancária do residente, informada no momento de sua matrícula;

10.1 Deve ser informada uma **CONTA BANCÁRIA**, em nome do próprio residente. Aqueles que necessitarem de carta de apresentação para abertura da conta salário deverão realizar a solicitação a coordenação do Programa pelo e-mail cirurgia.uea@gmail.com com prazo mínimo de 72 horas e descrevendo no assunto do e-mail “**carta para abertura de conta**”;

10.2 O valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais, alterado pela PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 3, de 16 de março de 2016, vigorando a partir do dia 01/03/2023 é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos);

10.3 Do valor bruto, R\$ 4.106,09, serão descontados o percentual de 11%, referente a Previdência Social, de forma obrigatória e automática;

10.4 Fica definido que a oferta e manutenção é exclusivamente do programa de residências o qual está atrelado diretamente com o pagamento das bolsas vinculadas ao Ministério da Saúde;

10.5 Em casos de atrasos do valor referente as bolsas o residente deverá aguardar o repasse via Ministério da Saúde – Governo Federal, não será realizado nenhum tipo de adiantamento por parte da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas;

10.6 A suspensão de bolsa via Ministério da Saúde – Governo Federal, comprometerá a continuidade do programa, tendo em vista a inexistência de suporte financeiro com recursos próprios da UEA ou do Governo do Estado do Amazonas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado e homologação no site www.uea.edu.br;

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;

11.3 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a Comissão do Processo de Seleção (CPS) procederá, durante o prazo de até 15 (quinze) dias após o início do programa, a convocação do próximo candidato para substituição do desistente;

11.4 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 30 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado;

11.5 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Manaus-AM;

11.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

11.7 Todos os comunicados e avisos disponibilizados no site www.uea.edu.br terão força de edital;

11.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital;

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CPS;

11.10 Caso não haja candidatos classificados o suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, as mesmas permanecerão em vacância.

11.11 Em virtude de qualquer instabilidade das condições sanitárias impostas, o Processo de Seleção poderá sofrer alterações, ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, atendendo as orientações do Comitê Gestor da UEA ou das autoridades sanitárias federal, do Estado do Amazonas ou do Município de Manaus.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por KATIA
DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806
6
Dados: 2024.10.30 14:03:29 -04'00'

Katia do Nascimento Couceiro

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus - AM

